MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMDA-TAP-2026/00009

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, zero hora de uso, cabinedo de fábrica, devidamente emplacado e registrado em nome do Município de Bento Gonçalves/RS, acompanhado de Plano de Manutenção Preventiva (PMP até 3.000h), e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada nova, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura do Município de Bento Gonçalves/RS, em estrita observância às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ao Plano de Trabalho aprovado e à Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável. A contratação será realizada obrigatoriamente na modalidade Pregão, em formato eletrônico, com sorteio de julgamento pelo menor preço por item, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

Os recursos para execução do objeto são provenientes de repasse do Governo Federal, por meio de emenda do deputado federal Marcelo Moraes, número 202640400003, na modalidade Transferência Especial, no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) e valor global estimado: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Nota explicativa sobre o saldo remanescente da Transferência Especial: O valor global estimado desta licitação refere-se ao valor apurado na pesquisa de mercado dos Itens 01 e 02. O saldo financeiro remanescente entre a dotação total disponível na conta do repasse e o valor final adjudicado/homologado neste certo será mantido e vinculado na conta bancária específica da Transferência Especial.

Considerando a origem dos recursos (Transferência Especial), a execução da contratação observará a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos federais pertinentes, o Plano de Trabalho aprovado e as demais normas regulamentares à execução e prestação de contas dos recursos transferidos, permanecendo condicionantes as seguintes condicionantes de controle obrigatórias:

SMDATAP202600009A

Classif. documental	00.01.01.01

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

a) A responsabilidade pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos é exclusiva da contratada, cabendo-lhe a promoção de readequações e substituições sempre que sejam detectadas impropriedades que comprometam o objeto ajustado, sem qualquer ônus ao Município;

b) A contratada obriga-se a conceder livre acesso a documentos e registros contábeis referentes ao objeto contratado aos servidores do Município e aos órgãos de controle interno e externo competentes (CGU, TCU e TCE/RS);

c) É vedada a participação no certame ou a contratação de empresas que constem no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da CGU, no SICAF como impedidas ou suspensas, ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNJ). A adotará a administração das consultas e procedimentos necessários à verificação da regularidade previamente à adjudicação;

d) O licitante deverá apresentar declaração de que não possui no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empresário de empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) A emissão de compromissos, a emissão das notas fiscais e os pagamentos subsequentes observarão a disponibilidade orçamentária e financeira, ficando condicionados ao ingresso efetivo e disponibilidade financeira dos recursos transferidos na conta bancária específica da Transferência Especial;

f) A contratada deverá fornecer toda a documentação necessária à instrução adequada do processo de pagamento e à prestação de contas dos recursos federais utilizados na aquisição, incluindo notas fiscais, documentos de entrega, termos de coleta, manuais, certificados, declarações e demais registros pertinentes ao objeto.

1.3. QUANTITATIVOS

Item 01: 01 (um) Trator agrícola cabinedo; Item 02: 01 (uma) Roçadeira hidráulica articulada com tala/subchassi de fixação específica. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso e, quando aplicável, integrantes da linha normal de fabricação.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com sorteio de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica prorrogação ordinária do objeto, por se tratar de aquisição de bens com entrega determinada. Eventuais alterações do prazo de entrega somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa e formalização na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

As especificações técnicas planejadas dos produtos que integram o objeto desta contratação são descritas e detalhadas no subitem 1.6.1 deste Termo de Referência.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Item 01 – Trator agrícola cabinado com Plano de Manutenção Preventiva: Trator agrícola, novo, zero-hora de uso, ano/modelo 2026 ou superior, cabine original de fábrica, com ar-condicionado. Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: motor diesel, potência mínima de 75 cv, turbo alimentado, de 3 cilindros, transmissão sincronizada, 12 marchas à frente e 12 marchas à ré, embreagem banhada a óleo ou dupla independente ou dupla disco a seco. Capacidade de levante no hidráulico de no mínimo 2.350 kg. Categoria dos engates do levante de 3 pontos: II. Direção hidráulica hidrostática. Tração 4x4. Tomada de potência (TDP) com acionamento mecânico ou eletro-hidráulico, tipo independente, rotação nominal de 540 rpm. Freios de serviço do tipo disco ou multidiscos em banho de óleo. Freio de estacionamento através de alavanca manual. Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros. Sistema elétrico com tensão 12V, alternador de no mínimo 85A e bateria de no mínimo 88Ah. Rodados com pneus novos de especificações mínimas de 12.4-24” R1 (dianteiros) e 18.4-30” R1 (traseiros). Assento ajustável com cinto de segurança. Acelerador de pé e de mão. Sinalização completa contendo farol alto e baixo, luz de freio, pisca-alerta, sinalizador direcional, luz de trabalho traseira, sinal sonoro de ré e buzina. Instrumentação: luzes de alerta, pressão do óleo do motor e alternador, medidores de combustível, horímetro e conta-giros. Lastros e contrapesos dianteiros e traseiros necessários para o correto funcionamento e estabilidade de roçadeira hidráulica articulada, de, no mínimo, 1000 kg. Deverá haver comprovação em manual ou catálogo do fabricante. Deverá estar equipado com rádio AM/FM e/ou sistema multimídia básico e alto-falantes. Incluso Plano de Manutenção Preventiva (PMP) abrangendo peças originais, lubrificantes, filtros e mão de obra especializada para as revisões periódicas estipuladas pelo fabricante até o limite de 3.000 horas de uso. Todos os custos deverão estar integralmente inclusos na proposta. Assistência técnica em até 2 dias úteis a partir da abertura do chamado pelo setor de frotas. Garantia geral mínima de 12 meses, sem limite de horas. Entrega com emplacamento e licenciamento em nome do Município.

- Item 02 – Roçadeira hidráulica articulada: Roçadeira hidráulica articulada nova, largura de corte mínima de 1,50 metros, dotada de no mínimo 2 navalhas de corte em aço, peso mínimo operacional de 1.000 kg, tela de proteção frontal/traseira contra arremesso de detritos, válvulas de alívio independentes em cada circuito hidráulico, acoplamento ao sistema hidráulico de três pontos do trator (Categoria II) e acionamento via Tomada de Força (TDP 540 rpm). Comando hidráulico de acionamento do braço articulado via cabos de controle. Compatível com tratores de potência a partir de 75 cv. Deverá ser fornecida, montada e instalada juntamente com o implemento as talas de fixação de acoplamento específicas e projetadas para o modelo e chassi do trator fornecido/indicado pela Administração, garantindo o correto ancoramento e a absorção de torções sem causar danos estruturais ao trator. Os custos de montagem, adaptação da tala, instalação, óleos hidráulicos iniciais e testes de acoplamento e funcionamento deverão estar integralmente inclusos na proposta. Assistência técnica em até 2 dias úteis.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

2.1. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de renovação e ampliação do patrimônio público do Município de Bento Gonçalves, adequando o maquinário agrícola e os implementos de critério operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura no atendimento à extensa malha de estradas e vias rurais do Município. O trator e a roçadeira articulada equipamentos específicos complementares destinados ao atendimento das frentes de trabalho da Administração. A roçadeira articulada será utilizada principalmente no controle do vegetação nas margens das vias rurais, contribuindo para a manutenção da visibilidade, segurança e trafegabilidade. As especificações técnicas previstas consideram as condições de operação, a necessidade de disponibilidade do equipamento, a topografia do Município, a utilização conjunta do trator com o implemento e a necessidade de preservação da vida útil do patrimônio público por meio do Plano de Manutenção Preventiva (PMP).

- Assistência técnica regionalizada: A exigência de assistência técnica autorizada nas condições condicionais neste Termo de Referência fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento e permitir a realização das revisões previstas no Plano de Manutenção Preventiva. A exigência deverá ser atendida por estrutura autorizada ou formalmente credenciada pelo fabricante, apta à prestação dos serviços de garantia e manutenção prevista na contratação.

- Tala de fixação específica: A exigência de funcionalidade de tala ou estrutura de fixação específica para a roçadeira articulada fundamenta-se na necessidade de compatibilizar o implemento com o trator efetivamente adquirido, considerando seus pontos de ancoragem, distribuição de habilidades e características estruturais. A contratada responsável pelo Item 02 deverá realizar as adequações corretas e executar os testes de segurança e funcionamento, assumindo a responsabilidade pela compatibilidade do conjunto, sem prejuízo das garantias aplicáveis aos equipamentos.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas encontram-se previstas no item 1.6.1 deste Termo de Referência. As disposições devem ser interpretadas em conjunto com o objetivo da contratação e com as condições de utilização dos equipamentos, sendo admitidos produtos que atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos, desde que mantida a compatibilidade com os demais equipamentos e implementos.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplicam, salvo certificações, registros, documentos de origem ou comprovações especificamente exigidas pela legislação vigente ou neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

A proposta de solução contempla a aquisição de 01 (um) trator agrícola novo e 01 (uma) roçadeira hidráulica articulada nova, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura. A aquisição será realizada de forma parcelada em itens independentes, permitindo a participação de fornecedores especializados em máquinas agrícolas e implementos, sem prejuízo da necessidade de compatibilidade técnica entre o trator e a roçadeira. A opção pela aquisição de bens permanentes, acompanhada do Plano de Manutenção Preventiva para o trator (PMP até 3.000 horas), mostra-se adequada à natureza contínua das atividades desenvolvidas pela Administração, conforto autonomia operacional, disponibilidade dos equipamentos e melhor aproveitamento do patrimônio público. A roçadeira deverá ser entregue devidamente compatibilizada com o trator vencedor do Item 01, inclusive com a tala ou estrutura de fixação específica, montagem, vedação e testes operacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

Para fins de atendimento ao objeto desta contratação, a empresa proponente deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Estar legalmente disponível e possuir atividade compatível com o suficiente do item para o qual apresentar proposta;

b) Apresentar proposta em conformidade com as especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos e critérios determinantes neste Termo de Referência e no edital;

c) Fornecer equipamentos novos, sem uso anterior, de primeiro uso e em configuração compatível com as especificações aplicáveis;

d) Comprovar a disponibilidade de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Sul, mediante indicação da empresa prestadora, endereço e informações de contato, assegurando a execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e garantia por profissionais devidamente capacitados e qualificados, observada a exigência de responsável técnico legalmente habilitado quando a natureza da atividade e a legislação aplicável assim determinarem;

e) Garantir o cumprimento integral das condições de garantia, suporte técnico, completo de peças e disposições de manutenção neste Termo de Referência;

f) Atender integralmente à legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança aplicável;

g) fornecer toda a documentação técnica e fiscal necessária à coleta do objeto, inclusive manuais de operação e manutenção, termos de garantia e demais documentos pertinentes;

h) fornecer documentação necessária à instrução detalhada do processo de pagamento e fornecimento de contas dos recursos utilizados na contratação.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

( ) Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme as especificações técnicas constantes do item 1.6.1 deste Termo de Referência.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação do objeto principal. Não se considera subcontratação, para fins deste item, a utilização de rede de assistência técnica autorizada ou credenciada pelo fabricante, quando necessária à execução dos serviços de garantia e manutenção previstas neste Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação e comprovação do atendimento às condições técnicas de contratação, será exigido:

a) Documentação que demonstre que o licitante possui atividade compatível com o suficiente do objeto;

b) Declaração de que os produtos oferecidos atendem integralmente às especificações técnicas disposições no edital e neste Termo de Referência;

c) Para os itens que exijam assistência técnica, comprovação de posse, disponibilidade ou credenciamento formal junto a posto de assistência técnica autorizado pelo fabricante, conforme condições condicionais neste Termo de Referência.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Como condição de habilitação técnica (Art. 67 da Lei nº 14.133/2021), os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já veio de forma satisfatória trator agrícola ou maquinário pesado de porte similar, acompanhado da prestação de serviços de garantia e/ou assistência técnica pós-venda.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Para fins de verificação do atendimento às especificações técnicas, não será necessária a apresentação de amostras físicas. O licitante classificado em primeiro lugar em cada item deverá apresentar catálogo, prospecto, manual técnico ou documentação oficial do

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

fabricante apta a demonstrar o atendimento às especificações técnicas exigidas. A documentação deverá conter, sempre disponível:

a) marca;

b) tocha;

c) modelo;

d) características técnicas suficientes para comprovar o atendimento às critérios do item correspondente.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares destinados exclusivamente à comprovação de características já existentes no produto oferecido, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura. Eventual alteração do prazo de entrega somente será admitida nas hipóteses previstas na legislação vigente, mediante solicitação devidamente justificada e formalmente aceita pela Administração.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado central, na Rua Arthur Schilchting, 231 – Jardim Glória, CEP 95701-210, Bento Gonçalves/RS, em horário de expediente.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Entrega única, salvo se técnicas necessárias à entrega ou montagem de determinado item em momento distinto para possibilitar a integração perfeita entre o trator e a roçadeira. No caso do Item 02, a montagem, instalação, adaptação da tala, película e testes deverão ocorrer após a disponibilização das informações técnicas do trator vencedor do Item 01.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O pregão será concluído pelos fiscais do contrato (servidores Giancarlo Dal' Mas Tarso e /ou Rudinei Heissler), observando as seguintes etapas:

a) Recebimento Provisório: No ato da entrega no Almoxarifado, para verificação física e sumária documental dos equipamentos.

b) Recebimento Definitivo: Em até 15 (quinze) dias úteis após a coleta provisória, condicionado cumulativamente a:

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841
SIGA

- Entrega do trator (Item 01) devidamente emplacado e licenciado perante o DETRAN/RS e registro no RENAGRO em nome do Município de Bento Gonçalves/RS;

- Realização da técnica de entrega, com montagem, vedação e testes operacionais da Roçadeira Articulada (Item 02) no trator fornecido, atestando a instalação perfeita da tala/subchassi de fixação;

- Assistência técnica em até 2 dias úteis a partir da abertura do chamado pelo setor de frotas;

- Apresentação do cronograma oficial do Plano de Manutenção Preventiva (PMP até 3.000h) emitido pelo fabricante;

- Treinamento operacional inicial ministrado aos operadores municipais.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Não se aplica.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e acompanhamento do contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

O fiscal do contrato será o servidor Giancarlo Dal' Mas Tarso e/ou Rudinei Heissler.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a coleta definitiva do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pela fiscalização, verificada a regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigíveis. O pagamento somente será realizado após a comprovação do cumprimento das condições de entrega e retirada definitiva das condições neste Termo de Referência. No caso do Item 01, a obtenção definitiva dependerá também da entrega de documentos, manuais, termos de garantia e demais documentos previstos, bem como da comprovação das condições relativas ao Plano de Manutenção Preventiva.

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com sorteio de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será realizada por item, possibilitando a ampliação da competitividade entre fornecedores especializados em máquinas agrícolas e implementos.

O parcelamento do objeto não exclui a necessidade de compatibilidade técnica entre os itens. No caso do vencedor do Item 02 – Roçadeira Hidráulica Articulada, este ficará obrigado a fornecer a tala de fixação sob medida, realizando a montagem, vedação e testes operacionais no trator fornecido no Item 01.

Após a definição do vencedor do Item 01, a Administração disponibilizará ao vencedor do Item 02 as informações técnicas necessárias à perfeita compatibilização da roçadeira com o trator, cabendo ao fornecedor do Item 02 realizar as verificações e adequações feitas à fabricação e instalação da estrutura de fixação.

A montagem não poderá comprometer a integridade estrutural do trator nem contrariar as orientações do fabricante de forma a prejudicar as garantias aplicáveis. Quaisquer danos materiais ou prejuízos causados ao trator (Item 01) durante a instalação, adaptação da tala ou testes de proteção da roçadeira serão de inteira e exclusiva responsabilidade financeira e operacional da contratada do Item 02, devendo esta proceder com a imediata peças na rede autorizada, sem prejuízo das garantias originais de fábrica do equipamento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha de cotação de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

Unidade: 01 – SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA

20 – Agricultura

Subfunção: 606 – Extensão Rural

Programa: 0291 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGRICULTURA

Atividade: 1332 – RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

Natureza da despesa: 44905200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Dotação: 898 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Trator – Item 01: garantia geral de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de horas trabalhadas, acrescida do Plano de Manutenção Preventiva – PMP de, no mínimo, 3.000 horas, conforme especificações deste Termo de Referência. Roçadeira – Item 02: garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, montagem, materiais ou funcionamento, observadas as condições determinadas pelo fabricante e excluídos os casos comprovadamente decorrentes de uso inadequado, acidentes ou desgaste natural. O PMP do Item 01 deverá abranger as peças originais, financiamentos, filtros e mão de obra especializada correspondentes às revisões periódicas previstas pelo fabricante até o limite de 3.000 horas. Para possibilitar a efetivação da fiscalização, a contratada deverá apresentar, o mais tardar durante a entrega técnica, o cronograma oficial de revisões do fabricante (tabela extraída do manual ou similar), detalhando os serviços, peças, fluidos e filtros que serão obrigatoriamente substituídos em cada intervalo de manutenção. Não serão admitidas cobranças adicionais relacionadas a serviços, peças, filtros, embarques e demais insumos expressamente abrangidos pela PMP. A contratada deverá informar à Administração os intervalos e prazos das revisões previstas no PMP, de forma a possibilitar o acompanhamento e cumprimento da manutenção preventiva. Assistência Técnica, Reposição de Peças e Prazo de Solução: O fornecedor deverá garantir atendimento técnico presencial no Município de Bento Gonçalves no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a partir da abertura formal do chamado pelo setor de frotas. A contratada deverá garantir a disponibilidade de peças de reposição pelo período mínimo de 10 (dez) anos. Quaisquer intervenções técnicas, reparos ou substituições de peças em garantia ou durante as revisões do PMP deverão ser concluídas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da abertura do chamado, sendo vedada qualquer prorrogação sob a alegação de atrasos na importação de componentes. Os custos de transporte, deslocamento e remoção de equipamento para oficina autorizada, quando decorrentes de atendimento em garantia ou de serviço abrangido pela PMP, serão suportados integralmente pela contratada, incluindo transporte por caminhão-prancha, frete, pedágios e demais despesas diretamente relacionadas.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura.

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2026.

- assinado eletronicamente -
Giancarlo Dal Mas Tarso

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA

Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Luis Carlos de Mari
Secretário Municipal

SMDATAP202600009A

Assinado com senha por GIANCARLO DAL MAS TARSO e LUIS CARLOS DE MARI.
Documento Nº: 230630-6841 - consulta à autenticidade em
https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=230630-6841

SIGA